82/SAFD/2018



Helena Pola

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração com a

Associa de Oultura e Desporto "O Sót "

# MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO N.º

Rúbrica Outros Apoios	NIPG	3737/18
	DATA:	2018/05/10
DELIBERAÇÃO:		
Deliberado em reunião de câmara realizada em/,		
		PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
		Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
DESPACHO:		
		À Reunião
		11-05-2018
		Walter Chicharro
		PRESIDENTE DA; CÂMARA MUNICIPAL
		Whiel
		Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
PROPOSTA DE DECISÃO:		
THOI OSTA DE DECISAO.		



### MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
	0102-040701				
	P-43				
Lilian	a Codinha				
14-0	05-2018				
( )	iona				
CI	20101				
O Funcioná	rio	O Presidente da Câmara	O Funcion	ário	O Presidente da Câr

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e dezoito, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" se candidatou à rúbrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para as deslocações dos atletas internacionais que irão fazer parte da sua equipa sénior de futebol de praia;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rúbrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o parecer favorável, por unanimidade, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré — Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto — Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" feita pelos serviços do setor da atividade física e desportiva da autarquia e as Informações № 168/SAFD/2017 e № 2/SAFD/2018, aprovadas, respetivamente, em reunião camarária nos dias 29 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018 (Outros Apoios – 106.300€ - cento e seis mil e trezentos euros);



# MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

11-05-2018

Edi Milhazes







# MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e dezoito, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" se candidatou à rúbrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para as deslocações dos atletas internacionais que irão fazer parte da sua equipa sénior de futebol de praia;

Considerando o artigo 23° - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rúbrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o parecer favorável, por unanimidade, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" feita pelos serviços do setor da atividade física e desportiva da autarquia e as Informações N° 168/SAFD/2017 e N° 2/SAFD/2018, aprovadas, respetivamente, em reunião camarária nos dias 29 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018 (Outros Apoios - 106.300€ - cento e seis mil e trezentos euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Entre:

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

е





A Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" (ACD Sótão), pessoa coletiva n.º 505 886 073, com sede na Rua dos Barrancos, n.º 17, 1º Esquerdo - 1ª porta, 2450-197 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Francisco Martins Ferreira, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro para as deslocações dos atletas internacionais que irão fazer parte da equipa sénior de futebol de praia da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

#### Cláusula Segunda

- l Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as deslocações dos atletas internacionais, até um valor total máximo de 2.000€ (dois mil euros), através de um subsídio financeiro à Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", para fazer face às necessidades da equipa sénior de futebol de praia.
- 2 O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas de deslocação.
- 3 O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 100% (cem por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N° 2/SAFD/2018, aprovada em reunião camarária no dia 15 de janeiro de 2018.

#### Cláusula Terceira

À Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" compete:

- a) Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- b) Divulgar nos respetivos meios de comunicação do clube e nos equipamentos de jogo, treino ou outros e em local bem visível o apoio atribuído pelo Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município;
- c) Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;
- d) Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;





e) Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias.

# Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

# Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da

Câmara Municipal no dia05.2018.
Cabimento: C.O C.E. 0102 - 080701 Data: 08/01/2018 P - 43 C -
Nazaré, de maio de 2018.
O Presidente da Câmara Municipal
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
O Presidente da Direção da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"
João Francisco Martins Ferreira

	=1	

#### Município da Nazaré

CONTRIBUINTE N.º507012100 Avenida Vieira Guimarães, 54 2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
j	<del></del>
2018/05/10	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2018/01/08	43	2018

AUTORIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

002/SAFD/2018 - CANDIDATURA A O ABRIGO DO CAPITULO VI - OUTROS APOIOS - REGULAMENTO DE APOIO ÁS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA -

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA: 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANC : 2018 A 23

DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local

Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Wazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 131.621,00 A CABIMENTAR 7.050,00 SALDO APÓS CABIMENTO

124.5~1,00

· CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA -----

TIPO DESE: 0137-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

ORGÂNICA: 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 080°01 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANC : 2018 A 24

DESPORTO - Apoio ao Hovimento Associativo Local

Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré -

Investimento

DOTAÇÃO DISFONÍVEL 99.382,00 A CABIMENTAR 99.200,00 SALDO APÓS CABIMENTO

182,00

EXTENSO

CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/01/08

SERVICO REQUISITANTE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa

Helena Pola

	=6	×

# LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018 / MAIO

Data: 10-05-2018

	NATUREZA	
Mês		MAIO
	Fundos Disponíveis-Atual	5.839.802,13 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola

